



## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

### Parecer Prévio do Tribunal de Contas do ES nº 02/2024

**AUTORIA:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

**RELATOR:** Sebastião Ary Corrêa;

**RELATÓRIO:** Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente a prestação de contas anual - exercício de 2022 - da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Após análise do referido parecer, em apertada síntese, verifica-se que os E. Conselheiros do TCES aprovaram as contas do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2022 porém mantiveram uma irregularidade no campo somente da ressalva, ou seja, sem o condão de macular as referidas contas, recomendando à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do Prefeito Victor da Silva Coelho no referido exercício.

Por fim, cabe a esta Comissão tão somente uma análise sobre o procedimento legal no trâmite do referido parecer prévio, sendo que não há que se falar em qualquer vício nesse sentido.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**VOTO DO RELATOR:** Posto isso, voto pelo encaminhamento regular da matéria ao plenário para realizar a votação do parecer prévio do TCES, na forma do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, e artigo 149, do regimento Interno, desta Câmara legislativa.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2024.

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior -  
Presidente**

**Sebastião Ary Corrêa -  
Relator**

**Adriano Pereira Verediano -  
Membro**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

